



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1285

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1285

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 066/22, DE 31 DE AGOSTO DE 2.022

“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.362/22, de 02/06/22, que institui a campanha permanente de educação e combate à violência contra a mulher no município de Paraíso e dá outras providências”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Os critérios da Lei Municipal nº 1.362/22, de 02/06/22, serão discutidos e desenvolvidos por uma Comissão Multissetorial de Acompanhamento formada pelos Assessores Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Presidente do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. As atividades de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.362/22, de 02/06/22, serão realizadas em conjunto com os setores elencados no art. 1º deste Decreto, sob a Presidência do(a) Assessor(a) Municipal de Educação.

Art. 2º. Os membros da Comissão Multissetorial de Acompanhamento poderão solicitar auxílio aos demais setores municipais da Administração a fim de conseguirem desenvolver e realizar as respectivas atividades e finalidades propostas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 31 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, localizada na Rua do Café nº 649, centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**,

comunica a população em geral, segmentos da sociedade e as associações que os representam, para participarem de Audiência Pública, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2.022, que será realizada na Câmara Municipal de Paraíso, localizada na rua Professor Sud Menucci nº 505, no dia 28 de setembro de 2.022, a partir das 19:00 horas.

Paraíso/SP, 09 de setembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO-SP, localizada na rua São Pedro nº 705, Centro, nesta cidade de Paraíso-SP, neste ato representada pela Assessora de Saúde, Sra. **PAULA RUSALEN GONÇALVES**, vem através desta, **COMUNICAR** e **CONVOCAR** a população em geral, seguimentos da sociedade e associações que os representam, para participarem da **Audiência Pública**, em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Paraíso, localizada na rua Prof. Sud Menucci nº 505, no dia 28 de setembro de 2022, quarta-feira, à partir das 19:00h.

Paraíso, 09 de setembro de 2.022.

Paula Rusalen Gonçalves
Assessora da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1285

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Nos termos do preconizado no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, divulga-se para conhecimento amplo o que segue:

COMUNICAMOS QUE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 SERÁ RETIFICADA COM RELAÇÃO AO ITEM “19”, BEM COMO OS DEMAIS ANEXOS CORRESPONDENTES AO PRESENTE PROCESSO A FIM DE ATENDER AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES.

COMUNICAMOS TAMBÉM QUE OS ANEXOS ATUALIZADOS ESTARÃO DIPONÍVEL NO SITE WWW.CAMARAPARAISO.SP.GOV.BR – ABA LICITAÇÕES A PARTIR DE SEGUNDA -FEIRA, DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022.

COMUNICAMOS AINDA QUE SERÁ ABERTO NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E NOVA DATA PARA ABERTURA DAS MESMAS CONFORME ABAIXO:

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO A FIM DE REALIZAR REPAROS E ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA.

**PRAZO ENTREGA PROPOSTAS: DE 12/09/2022 ATÉ 23/09/2022, ATÉ ÀS 16H.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/09/2022 AS 10H.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER PREENCHIDAS CONFORME AS PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ANEXO, A EMPRESA QUE DEIXAR DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1285

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

APRESENTAR AS PLANILHAS E O CRONOGRAMA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail contato@camaraparaíso.sp.gov.br ou entregue no Setor de Compras da Câmara, no horário das 8h às 16h, no período estipulado acima.

O PROCESSO COMPLETO ESTÁ DIPONÍVEL NO SITE WWW.CAMARAPARAISO.SP.GOV.BR – ABA LICITAÇÕES.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONSTANTE NO ARTIGO 62 DA LEI FEDERAL 14133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES).

AS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DO TELEFONE 17-35671348 OU TAMBÉM ATRAVÉS DO EMAIL ACIMA INFORMADO.

Câmara Municipal de Paraíso/ SP, 09 de Setembro de 2022


RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara